



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

**LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS**

**AVISO TJ Nº 15/2023**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Edital, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 11, 12 e 13 de janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICAS** as normas para a realização da Prova Oral, nos termos do item 15 do Edital.

1 – A prova oral, distinta para cada critério de ingresso (admissão e remoção), será realizada em datas, horários e locais que constarão de Aviso de Convocação, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e divulgado no endereço eletrônico da Cetra Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificação do seu local de prova;

2 - A Prova será prestada perante Banca Examinadora em sessão pública, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato perante a Banca;

3 - O candidato será arguido por um ou mais dos membros da Banca Examinadora sobre os temas constantes do Anexo II do Edital, conforme for sorteado pelo candidato, podendo somente consultar códigos ou legislação esparsa não comentados ou anotados disponibilizados pela Comissão do Concurso;

4 - Cada tema será acondicionado em envelope opaco e lacrado, fazendo-se sorteio para cada candidato na hora da prova, na presença da fiscalização, havendo a possibilidade do mesmo tema ser sorteado mais de uma vez;

5 – A arguição do candidato versará sobre conhecimento acerca do tema sorteado, cabendo à Banca Examinadora avaliar o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo;

6 – Durante a arguição, no ambiente de prova, não será permitida a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, o ingresso ou a saída de pessoas ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato;

7 - A prova oral será registrada em gravação (identificada e, posteriormente, armazenada) por sistema de áudio ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução. Não será fornecida cópia e/ou transcrição dessas gravações;

8 – A Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para a arguição do candidato, atribuindo-lhe, sigilosamente, nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez);

9 – Ao final de cada dia de arguição, as notas serão recolhidas em envelopes individuais, que serão lacrados e rubricados pelos membros da Banca Examinadora;

10 – A Prova valerá 10 (dez) pontos e terá peso 4 (quatro);

11 – O resultado da Prova Oral será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e divulgado no endereço eletrônico da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), considerando-se aprovados e habilitados para próxima etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco);

12 – O não comparecimento à Prova Oral na data e horário designado, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso;

13 - O candidato deverá comparecer ao local designado, devidamente trajado, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário marcado, **munido de documento original de identidade**, nos termos dos itens 10.4, 10.8, 'b' e 15.5 do Edital, não sendo permitido o ingresso após o horário fixado para o seu início.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023.

Desembargadora **DENISE NICOLL SIMÕES**  
Presidente da Comissão do Concurso